



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

INDICATIVO Nº 53 / 2023

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I do Regimento Interno (Resolução Nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado, no sentido de que o mesmo adote a iniciativa de **Projeto de Lei que dispõe sobre o uso e validação de títulos pelo tempo de serviço público das Forças Armadas para fins de pontuar e desempatar em concursos públicos na área de segurança pública no Estado da Paraíba**. Em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, por se tratar de matéria legislativa relacionada dentre as de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme preconizado no artigo 63 da Constituição Estadual, encaminho a presente indicação legislativa, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICATIVA

Os praças das Forças Armadas, cuja formação implica considerável preparo sob a ótica da hierarquia e disciplina, além do manejo de armas e outras especialidades, ao serem licenciados, representam uma mão de obra já formada em lides dessa natureza que, de certo modo, está sendo desperdiçada pelo próprio Estado teve custos na sua formação.

Sob outro ângulo, diante do passado desse pessoal dentro das Forças Armadas, tais profissionais poderiam migrar para as corporações militares do Estado com muitas vantagens para ambas as partes: para eles, a possibilidade do exercício de uma atividade profissional a que, de certa forma, já estão afeitos; para as polícias militares e bombeiros militares, agentes de trânsito e guardas municipais, tendo em vista a possibilidade de receber o pessoal capacitados em suas atribuições, diante da experiência adquirida, bastando uma reciclagem de adaptação.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Eis porque seria extremamente vantajoso que as qualificações militares de praças das Forças Armadas pudessem ser adotadas nas provas de título dos concursos destinados ao ingresso nas respectivas áreas de segurança pública.

Desta feita, requer-se, portanto que o Governo do Estado considere a necessidade de criar o referido Projeto de Lei, a fim de incentivar os nossos profissionais de segurança pública.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 21 de abril de 2023.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



EDUARDO ARLINDO ZIMMER
OAB/PB 25.785